



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.702, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Contabilidade

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 30/05/2025

Edição nº 3180 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

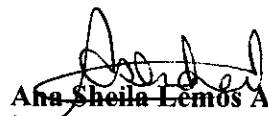
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 29 de maio de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.702, DE 29 DE MAIO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2301	0412301001.093	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500	0,00	80.000,00
2301	0412304012.016	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500	80.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				80.000,00	80.000,00

TOTAL GERAL R\$ 80.000,00

A





Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

DECRETO

DECRETO Nº 23.702, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 29 de maio de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2301	0412301001.09 3	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500	0,00	80.000,00
2301	0412304012.01 6	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500	80.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				80.000,00	80.000,00

dom.pmvc.ba.gov.br



TOTAL GERAL R\$ 80.000,00

DECRETO Nº 23.703, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Altera, para o 2º bimestre do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, os Anexos I e II do Decreto nº 23.543, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o processamento da despesa pública e sobre a programação da execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, com fundamento e em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe a LDO/2025 do Município;

DECRETA:

Art. 1º Os Anexos I (Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação) e II (Cronograma Bimestral de Desembolso) do Decreto nº 23.543, de 30 de janeiro de 2025, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I (Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação) e II (Cronograma Bimestral de Desembolso) deste Decreto para o 2º bimestre, referente ao exercício de 2025, da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 29 de maio de 2025

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal